



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 44/2014

Dá denominação às vias públicas do Jardim Cidade Alta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim Cidade Alta, constantes do parcelamento do lote Nº. 1-A1/A4/A5 da Gleba Ribeirão Caçadores, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

Avenida 01	Avenida Júlio Camalionte
Avenida 02	Avenida Stéfano Paranzini
Rua Projetada 01	Domingos Bonassa
Rua Projetada 02	Sebastião Góes
Rua Projetada 03	Tereza Ferracioli Blanco
Rua Projetada 04	Eliza Diman Galinari
Rua Projetada 05	Carlos Mantovani
Rua Projetada 06	Antonio Paranzini
Rua Projetada 07	Wildes Costa
Rua Projetada 08	Serra de Itatiaia
Rua Projetada 09	Elzira Santos Liberati
Rua Projetada 10	Ricardo Trombeli
Rua Projetada 11	José Segura
Rua Projetada 12	Miguel de Oliveira
Rua Projetada 13	José do Patrocínio Fernandes

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de outubro de 2014.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal